



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

DECRETO N° 0448, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

“Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Saúde Interino, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Angical-Ba e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições prevista no Art. 75 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Complementar nº 005, de 26 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado ao Secretário Municipal de Saúde Interino Sr. GILMAR SANTOS DE MATOS, portador do CPF sob nº 608.705.165-15, conjuntamente com o Secretário Municipal de Finanças, Sr. JOÃO ALBERTO OLIVEIRA MENEZES, portador da cédula de identidade nº. 294135 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.756.515-00, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.306.394/0001-85, mantida em estabelecimentos bancários neste município.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos, extratos (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- IV. Retirar cheques devolvidos (cód. 36)
- V. Cancelar (cód. 95), baixar (cód. 96), sustar e contraordenar cheques (Cód. 94);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

- VI. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- X. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XI. Efetuar movimentação financeira no rpg (cód. 117);
- XII. Consultar contas e aplicações de programas e repasses (cód. 118);
- XIII. Liberar arquivos de pagamento no GFN/ASP (cód. 119);
- XIV. emitir comprovantes (Cód. 126);
- XV. Efetuar transferências para a mesma titularidade por meio eletrônico (Cód. 128);
- XVI. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XVII. Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód.143);
- XVIII. Assinar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços (cód. 149);
- XIX. Solicitar/baixar relatórios de depósitos judiciais (cód. 151).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, 10 de setembro de 2018.

GILSON BEZERRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL